



Ouvidoria da Funai

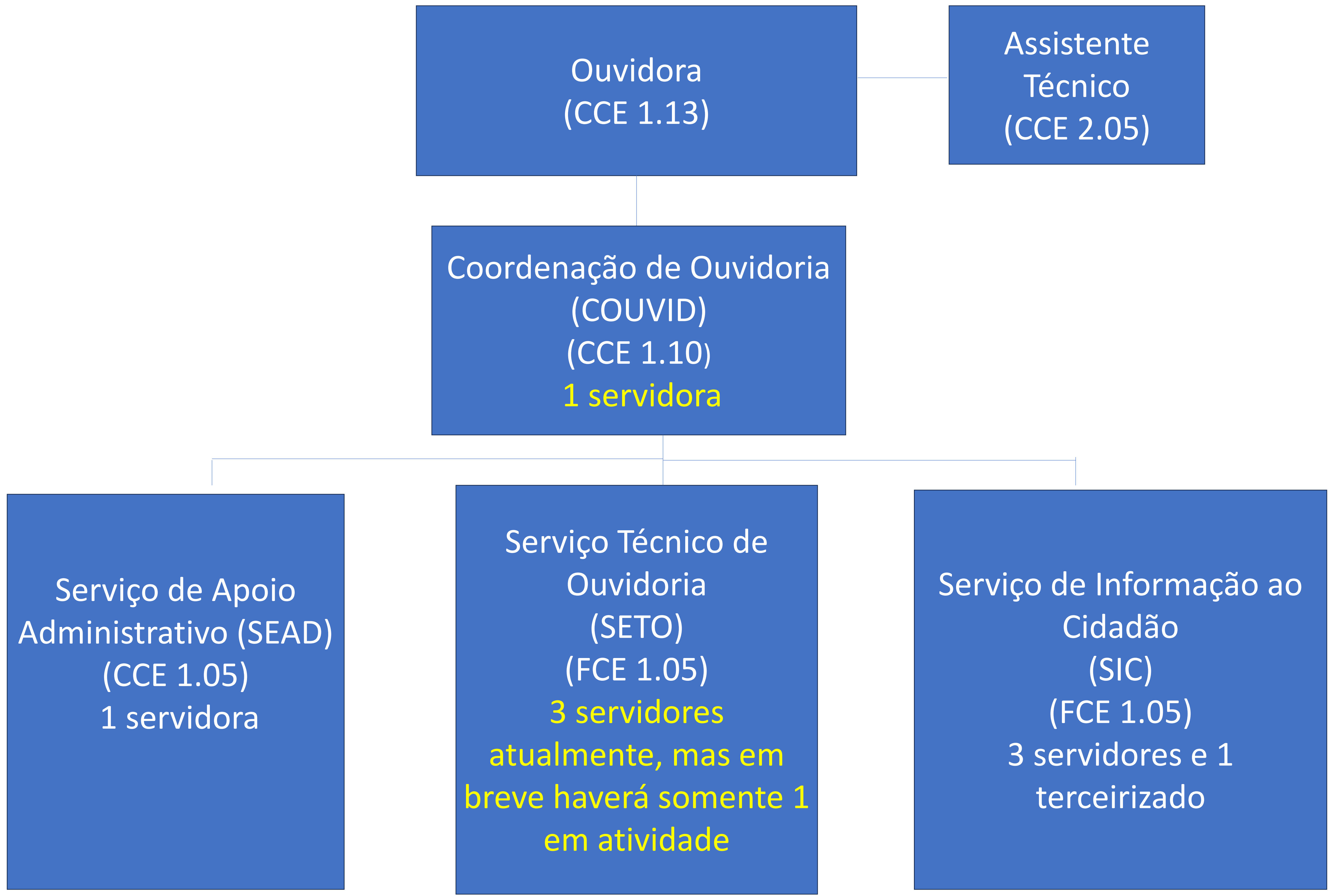
Apresentação ao Grupo de Trabalho de
Reestruturação
Maio/2024



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



Organograma da Ouvidoria



Competências da Ouvidoria – Portaria nº.666/2017

- I - encaminhar denúncias de violação dos direitos indígenas individuais e coletivos;
- II - contribuir na resolução dos conflitos indígenas;
- III - promover a articulação entre a Funai, povos, comunidades e organizações indígenas e instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, que tratem dos direitos humanos, para prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos e garantir a convivência amistosa das comunidades indígenas; e
- IV - contribuir para o desenvolvimento de políticas em prol dos povos indígenas.

Competências da Ouvidoria – Normativos da OGU/CGU

- É supervisionada tecnicamente pela OGU/CGU, a quem está vinculada enquanto órgão setorial de ouvidoria (o órgão central é a Ouvidoria Geral da União)
- Compõe o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal – SISOUV
- Compõe a Rede Nacional de Ouvidorias – RENOUV

N O R M A T I V O S

- Lei de Acesso à Informação (SIC) Lei 12.527/2011
- Lei nº13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- Decretos nº 9.492/2018 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos
- Decreto nº.10.153/2019 - Dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes
- Portaria CGU nº 116/2024 - Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria
- Decreto nº. 11.529/2023 (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação)

Atividades da Ouvidoria

O uvidora

- Autoridade máxima da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)
- Transparência passiva – LAI
- Transparência passiva – Gestão das manifestações de Ouvidoria no Fala.BR
- Programa Integridade da Funai – Decreto nº. 11.529/2023 (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação)
- Mediação em processos de conflitos (sem normativo orientador)
- Coordenação do GT Conflitos

Couvid

- Implementar e monitorar o Plano de Ação de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP).
- Denúncias de violação dos direitos indígenas individuais e coletivos
- Demandas da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (Disque 100)
- Demandas do PPDDH
- Violência e preconceito contra indígenas (com recortes de gênero e geracional)
- Carta de Serviços ao Cidadão – Lei 13.460/2017
- Conselho de Usuários – Lei 13.460/2017
- Plano de Dados Abertos período 2023-2025 – Política Nacional de Dados Abertos

Atividades da Ouvidoria

SETO

- Transparência passiva – Gestão das manifestações de Ouvidoria no Fala.BR
- Ouvidoria Interna – processos relacionados a ameaças contra servidores, representações de irregularidades funcionais e demais manifestações e processos no âmbito institucional
- Mediação em processos de conflitos (sem normativo orientador)
- Denúncias sobre assédio moral e sexual – Lei nº.14.540/2023 – Política de Enfrentamento ao Assédio
- Violência e preconceito contra indígenas (com recortes de gênero e geracional)
- Acompanhamento de processos de indígenas encarcerados (Resolução nº.287/2019)

SEAD

- Tramitação dos processos entre as plataformas utilizadas pela Ouvidoria (Fala.BR – SEI)
- Checagem dos prazos dos processos
- Agenda da Ouvidoria

SIC

- Cumprimento da LAI – Lei de Acesso à Informação (transparência passiva)

PRINCIPAIS DESAFIOS

1 – Implementar os incisos II e III da Portaria nº.666/2017:

II - Contribuir na resolução dos conflitos indígenas

III - Promover a articulação entre a Funai, povos, comunidades e organizações indígenas e instituições governamentais e não governamentais para prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos e garantir a convivência amistosa das comunidades indígenas

Justificativa:

- > A Portaria nº.116/2024/CGU estabelece como atividade de Ouvidoria a promoção para resolução pacífica de conflitos entre usuários e os prestadores de serviços públicos, quando cabível, exceto no caso de denúncias;
- > O normativo é claro quando aponta que o conflito é em relação ao usuário do serviço e a unidade ou órgão do serviço prestado.
- > Não diz respeito a conflitos territoriais ou conflitos em torno de identidade étnica

“ VIII - promover solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços públicos e órgãos e entidades públicas, quando cabível, exceto no caso de denúncias ”

PRINCIPAIS DESAFIOS

2 – Realizar interlocução com os órgãos de Segurança Pública (delegacias, secretarias estaduais e federais de justiça e segurança pública)

Justificativa

A Ouvidoria da Funai é frequentemente demandada pelas demais unidades a articular ações referentes à segurança pública, competência que não encontra respaldo no Regimento Interno da unidade ou em outras legislações referentes às atividades do setor.

PRINCIPAIS DESAFIOS

3 - Implementar a política de governança de dados da Funai

- Plano de Dados Abertos (PDA)
- Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)
- Relatório de Impacto de Proteção de Dados (RIPD)
- Localizar corretamente o papel de Encarregada de Proteção de Dados (LGPD)

Justificativa

- > O MGI orienta que toda a governança de dados deve estar concentrada em um setor
- > Não temos estrutura regimental para implementar o PPSI
- > O Encarregado de Proteção de Dados deve estar ligado à área estratégica
- > Deve ser criado o papel de Executivo de Dados
- > Deve ser implementada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) como um todo

4 - Implementar a política de enfrentamento ao assédio na Funai

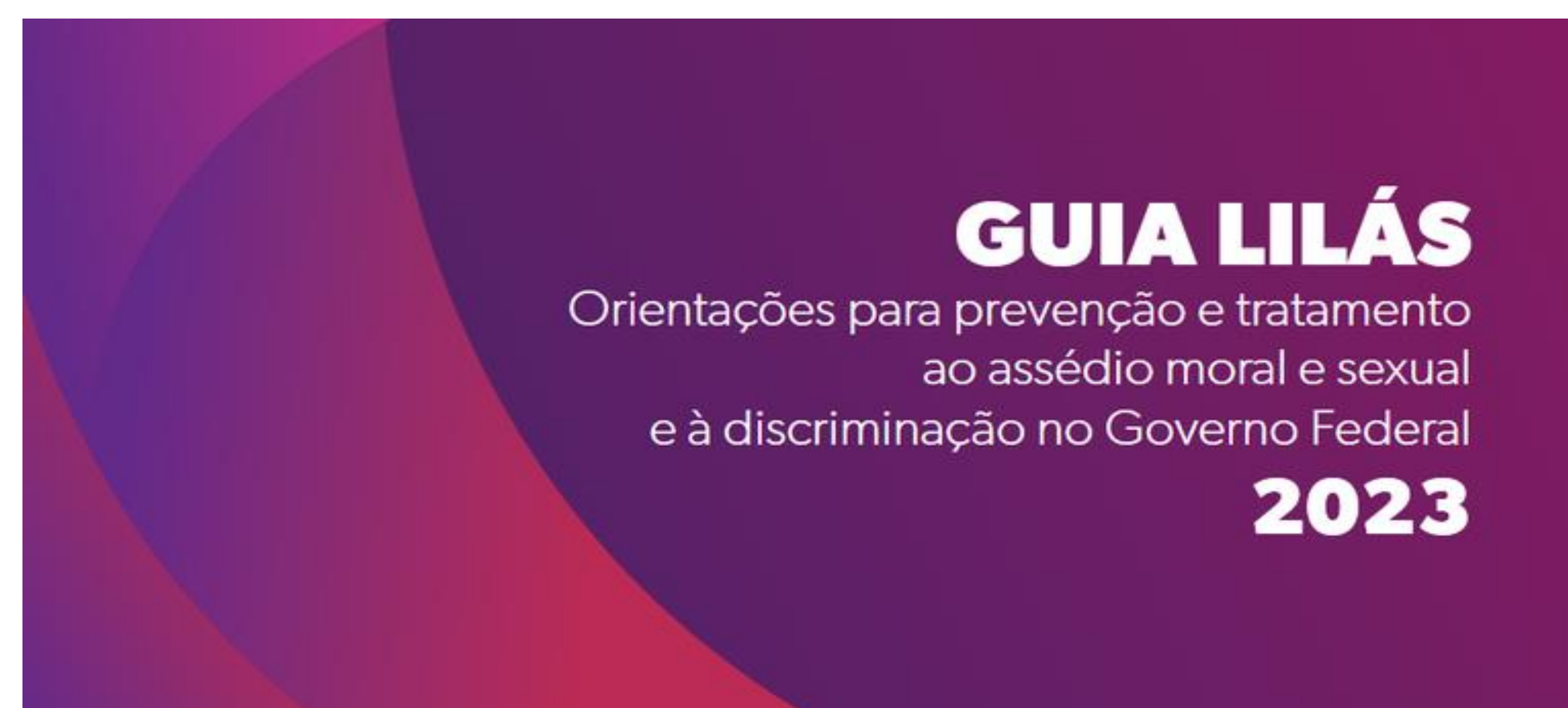
- Existe uma alta demanda relacionada à recepção, orientação, tratamento e encaminhamento de denúncias relacionadas à temática do assédio moral e sexual e da discriminação racial e de gênero (tanto em relação ao público interno – servidores, quanto em relação ao público externo)
- A temática requer uma equipe constantemente capacitada para tratar a temática

Justificativa

- > Necessidade de implementação da Lei nº.14.540/2023 – Implementação da Política de Enfrentamento ao Assédio

Reestruturação da Ouvidoria

- Criação de uma divisão para o recebimento e tratamento de denúncias
- Criação de um serviço de acolhimento ao cidadão e encaminhamento de denúncias
- Apoiar a gestão na elaboração da Política de Enfrentamento ao Assédio (Lei nº.14.540/2023 – implementação do Guia Lilás)
- Apoiar a implementação do Comitê de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e Combate à Discriminação Racial e de Gênero



PROPOSTAS

- 1) Criação de uma unidade para o tratamento de conflitos e que esteja ligada à alta gestão
- 2) Criação de uma unidade de governança de dados
- 3) Estabelecimento da competência relacionada ao acionamento dos órgãos de segurança pública a um setor específico
- 4) Criação de uma divisão para o recebimento e tratamento de denúncias
- 5) Criação de um serviço de acolhimento ao cidadão e encaminhamento de denúncias
- 6) Serviço de Apoio à Coordenação de Ouvidoria

PROPOSTA DO NOVO ORGANOGRAMA DA OUVIDORIA

